



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2009
EDITAL N.o 003/2008

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção de Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2009.

1. DA ISENÇÃO:

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício concedido pela UFT aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;
- 1.2 Serão concedidas, conforme previsão orçamentária, até 1000 (um mil) isenções integrais da taxa de inscrição do vestibular UFT/2009 aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, mediante os critérios estabelecidos pelo Serviço Social da Universidade.
- 1.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda per capita por morador do domicílio familiar;
- 1.4 Serão convocados a apresentar a documentação somente os candidatos que estiverem dentro do limite de isenções a ser concedido;
- 1.5 O limite de isenções será concedido desde que haja candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.6 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

- 2.1 Serão analisados somente os pedidos de isenção dos candidatos que:
 - 2.1.1 Possuam renda *per capita* ou renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo nacional;
 - 2.1.1.1 O cálculo da renda familiar é resultante da somatória de todos os rendimentos dos membros da família, dividido pelo número total da composição familiar.
 - 2.1.2 Tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio em escola pública ou conveniada;
 - 2.1.3 Nos últimos três anos, não tenham estudado na rede particular de ensino, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
 - 2.1.4 Venham a concluir o ensino médio até dezembro de 2008, o que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;
 - 2.1.5 Não sejam portador de diploma de graduação;
 - 2.1.6 Não estejam cursando o ensino superior em instituição pública ou privada.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 A Comissão de Avaliação da Isenção, organizada pela PROEX e coordenada pelo Serviço Social da UFT somente analisará a documentação ENTREGUE conforme item 4.5 ou POSTADA dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 8);
- 3.2 O preenchimento da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT/2009 e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações após a entrega;
- 3.3 Todos os campos da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser preenchidos. O candidato que não preencher corretamente a ficha ou não apresentar a

documentação completa terá seu pedido de isenção indeferido;

3.4 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;

3.5 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.5.1 Apresentar documentação incompleta;

3.5.2 Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;

3.5.3 Não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

4.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT /2009 estarão abertas no período de 15 a 30 de maio de 2008 e deverão ser efetuadas, via Internet, da seguinte forma:

4.1.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uft.edu.br na área da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX no período compreendido entre as 08 horas do dia 15 de maio de 2008 e 24 horas do dia 30 de maio de 2008, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as instruções ali contidas;

4.1.2 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá procurar um dos *campi* da UFT, onde será disponibilizado um computador para o processamento da inscrição. Os computadores estarão disponíveis diariamente, em dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas;

4.1.2.1 Os locais de acesso à Internet a serem disponibilizados pela UFT serão os seguintes:

- Campus de Araguaína: Rua Humberto Campos, 508, Bairro São João, Araguaína – TO;

- Campus de Arraias: Avenida Universitária, Centro – Arraias – TO;

- Campus de Gurupi: Rua Bandejos, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO;

- Campus de Miracema: Avenida Lurdes Solino S/N, Setor Universitário / Miracema – TO;

- Campus de Palmas: AV NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso / Palmas – TO;

- Campus de Porto Nacional: Rua 07, QD 15, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO;

- Campus de Tocantinópolis: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção da taxa de inscrição para o concurso vestibular UFT/ 2009 deverá:

4.2.1. Prestar as seguintes informações :a) nº da carteira de identidade; b) endereço completo, com CEP; c) CPF; d) telefones para contato; e) nome e endereço da escola onde concluiu o ensino médio; f) nome, escolaridade, profissão, situação de trabalho, renda, informações sobre participação em programas sociais de todos os membros que compõem o grupo familiar (caso participe); g) situação de escolaridade do candidato (escola pública, privada com ou sem bolsa, curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar); h) despesas mensais referente a portador(es) de doença grave ou crônica ou necessidades especiais (caso exista na família);

4.2.2 Preencher integralmente a Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição, on line e enviá-la via Internet;

4.2.3 Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento da respectiva Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção de Taxa de Inscrição;

4.2.4 Efetivar, apenas, um único preenchimento da Ficha Eletrônica por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação, a última informação inserida no Banco de dados da UFT/ PROEX.

4.2.5 Imprimir a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa, após concluídos os procedimentos de preenchimento;

4.2.6 Postar a documentação comprobatória pelos Correios, ou entregar pessoalmente na PROEX ou nos *campi*, no período de 12 a 18 de junho de 2008, após a divulgação da relação dos candidatos classificados;

4.2.6.1 Só será considerada a documentação postada no período supracitado e recebida no protocolo da Reitoria até dia 15 de julho de 2008.

4.3 A PROEX não se responsabilizará por solicitações de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.4 O candidato deverá guardar em seu poder cópia da sua ficha de inscrição/solicitação da isenção, acompanhar e cumprir todas as etapas desse processo;

4.5 O candidato deverá enviar conforme item 4.2.6 , cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

4.5.1. Ficha de Inscrição eletrônica solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

4.5.2. Fotocópia do comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado, na última série do ensino médio no ano letivo de 2008;

4.5.3. Fotocópias dos comprovantes de rendimentos:

4.5.3.1. O candidato deverá comprovar o rendimento relativo ao último mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados -contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas - último extrato do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício ; autônomos e prestadores de serviço - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados - carteira profissional e formulário de rescisão do último contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho ou comprovante do seguro desemprego, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;

4.5.4. Fotocópias dos comprovantes de despesas:

4.5.4.1. Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino (se for o caso);

4.5.4.2 Atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou necessidades especiais;

4.5.5. Fotocópias dos comprovantes relativos à composição familiar:

4.5.5.1. carteira de identidade e CPF do requerente e dos pais ou responsáveis;

4.5.5.2. certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade; e

4.5.5.3. CPF dos componentes da família maiores de 21 anos.

4.6. Comprovante de endereço atualizado;

4.7. O envelope contendo os documentos comprobatórios, a ser enviado pelos Correios, deverá estar devidamente lacrado e carimbado com a data de envio. No caso de entrega nos *campi* ou na PROEX, o aluno deverá protocolar o envelope lacrado e solicitar comprovante de entrega de documentos, o qual deverá ser guardado.

4.8. No envelope deverão conter os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEX

Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE

ENDEREÇO Avenida NS-15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas, Bloco IV – Reitoria – Sala 102. CEP: 77.020-210. (Saída para Paraíso do Tocantins). Palmas – TO

REMETENTE: Nome do Candidato ou candidatas, em caso de mais de um membro da família inscrito e endereço completo com CEP.

4.9. A PROEX não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada pelos Correios;

4.10. Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação;

4.11. O envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;

4.12. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 deste edital será eliminado do processo de isenção;

4.13. Os candidatos da mesma família que residam no mesmo endereço, tenham a mesma dependência financeira e que solicitarem o benefício, poderão enviar, em um único envelope, seus documentos comprobatórios, conforme item 4.8 deste edital;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 A divulgação do resultado final do julgamento das solicitações de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2009 será feita até o dia 31 de julho de 2008, pela Internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br e na sala 102 da Reitoria (Bloco IV do Campus de Palmas);

5.2. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção aprovada deverá fazer a sua inscrição ao vestibular, na modalidade presencial, de acordo com o edital do Vestibular UFT / 2009.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A constatação de informações inverídicas na Ficha de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

do Vestibular acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectada posteriormente

a omissão ou a declaração de informações não verdadeiras o candidato estará sujeito às sanções penais cabíveis;

6.2. As disposições e instruções contidas na inscrição além de requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos sobre a isenção da taxa de inscrição adotados pela UFT/PROEX são partes integrantes deste edital;

6.3. Os candidatos terão a garantia do sigilo em todo o processo de análise da documentação e das informações inerentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;

6.4. O preenchimento integral e correto da Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção da Taxa de Ins-

crição e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;

6.5. O candidato deverá guardar em seu poder, como comprovante, uma cópia da inscrição eletrônica de solicitação da isenção da taxa;

6.6 Os candidatos classificados que apresentarem documentação incompatível ou insuficiente poderão ser convocados pelo Serviço Social para realização de entrevista como instrumento adicional para a avaliação socioeconômica;

6.7 Os candidatos contemplados com a isenção deverão efetivar sua inscrição, pessoalmente, nos postos de inscrição a serem publicados no Edital do Vestibular UFT/2009.

6.8 Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Assuntos Estudantis, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, por meio do telefone (63) 3232-8113.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Serão considerados critérios de desempate os seguintes itens:

7.1.1 Renda Bruta familiar;

7.1.2 Número de membros da família;

7.1.3 Doença grave ou crônica e/ou portador de necessidades especiais na família;

7.1.4 Não frequentou nem frequenta cursinho pré-vestibular;

7.1.5 Ensino médio cursado em horário noturno e em escola pública;

7.1.6 Pais com menor escolaridade;

7.1.7 Família beneficiária de programa social;

7.1.8 Candidato mais idoso.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2009.

EVENTO	DATA
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2009	15 a 30 de maio de 2008
Divulgação da Relação de classificados para apresentação de documentos	10 de junho de 2008

Prazo de postagem ou entrega da documentação comprobatória pelos candidatos classificados	De 12 a 18 de junho de 2008
Divulgação da relação de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2009	Até 31 de julho de 2009

8.1. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Palmas - TO, 09 de maio de 2008.

Flávia Lucila Tonani
Reitora em exercício